



# **Câmara Municipal de Pouso Alegre**

**- Minas Gerais -**

**Gabinete Parlamentar**

Gabinete do Vereador Gilberto Barreiro, 05 de Abril de 2016.

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CAFO)**

### RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame, **ao Projeto de lei nº 776/2016** que “**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5332, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL 5621 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, A LEI 5658/2016 DE 08 DE JANEIRO DE 2016 (LOA) QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 400.000,00.**”

O Relator desta Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art. 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias que tratam desta referida Emenda ao Projeto de Resolução.

Esta Relatoria constatou que o Projeto de Lei pretende atender a proposta da Mesa diretora dessa Casa, viabilizando a ampliação do Prédio da Câmara Municipal, resultando em melhor atendimento à população.

Esta ação não consta no Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal Nº 5.332, sendo necessária a inclusão da ampliação do Prédio da Câmara Municipal.

Considerando que o impacto orçamentário-financeiro comprometerá em apenas 3,09% da receita prevista.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer favorável ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

### CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, feita a sua análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 776/2016.**

Vereador Gilberto Guimarães Barreiro

Vereador Wilson Tadeu Lopes  
Presidente

Vereador Mário de Pinho  
Secretário